



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 578/12, de 09 de março de 2012.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.900,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 633/11, de 07 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), sob os códigos e especificações a seguir:

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura	
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–Pes.Jur..602....	R\$ 2.300,00
4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..613...	R\$ 6.600,00
26.782.0036.2011 – Manutenção Frota Veículos e Máquinas	
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO622....	<u>R\$ 2.000,00</u>
TOTAL	R\$ 10.900,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o repasse pela Defesa Civil em decorrência da Situação de Emergência Decretado pelo Município e reconhecido pela Defesa Civil, no valor de R\$ 10.900,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 09 de março de 2012.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração